



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022.

MULTIENTIDADE

Contrato sequencial Nº 7886.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 91/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, 413 - Centro, Dionísio Cerqueira/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.026.773/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **THYAGO W. G. GONÇALVES**, portador do CPF nº 796.689.179-87, residente e domiciliado em Dionísio Cerqueira, e, de outro lado, a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.687.900/0002-04, com sede na RUA BLUMENAU, 178, LOJA 02, BAIRRO AMERICA, JOINVILLE - SC, por seu Representante Legal, Sr. **Deny Guazi Resende**, inscrito no CPF sob o nº 157.774.486-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme a Lei nº 8.666/1993 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU ELETRÔNICOS, DO TIPO VALE-ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, POSSIBILITANDO O PAGAMENTO POR QR CODE VIA CELULAR, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE, VALOR CONTRATUAL E PRAZO.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor, conforme abaixo:
O valor do contrato corresponde a R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), conforme a proposta vencedora do **Pregão Presencial nº 91/2022**, cuja taxa de administração para os estabelecimentos corresponde a 3,90 % (três vírgula noventa por cento). **Considerando a taxa zero para o município de Dionísio Cerqueira - SC**, conforme abaixo:

Ítem	Quant.	Un.	Descrição	Vlr. Unit. mensal R\$	Vlr. Total R\$
01	380	un	Contratação de empresa especializada em administração e fornecimento de cartão eletrônico/magnético para concessão de auxílio-alimentação e refeição . PELO PERÍODO DE 6 MESES NO VALOR DE 150,00 MENSAIS CADA.	57.000,00	342.000,00
			VALOR TOTAL		342.000,00

ESTE ADITIVO SERÁ UTILIZADO TAMBEM PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME LEI Nº 4947/2023 QUE INSTITUI EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO O AUXILIO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) MENSAIS, COMO VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, DESTINADO ÀS DESPESAS COM REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, OCUPANTES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR, conforme abaixo:



Ítem	Quant.	Un.	Descrição	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
02	54	un	Contratação de empresa especializada em administração e fornecimento de Cartão Eletrônico/Magnético para concessão de Auxílio-Alimentação. CARTÕES MAGNÉTICOS OU ELETRÔNICOS DO TIPO VALE ALIMENTAÇÃO, PELO PERÍODO DE 6 MESES NO VALOR DE 300,00 MENSAIS.	16.200,00	97.200,00
			VALOR TOTAL		97.200,00

O valor global deste aditivo corresponde a R\$ 439.200,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais), cuja taxa de administração para os estabelecimentos corresponde a 3,90 % (três vírgula noventa por cento). **(Considerando a taxa zero para o município de Dionísio Cerqueira - SC).**

PRAZO - Fica através desse documento pactuado que o objeto deste contrato terá sua vigência para o período de **08/01/2024 e seu encerramento em 07/07/2024**, podendo ser aditivado, conforme concordância das partes em consonância com a lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1 - Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

Dionísio Cerqueira/SC, 07 de dezembro de 2023.

THYAGO W G GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

Deny Guazi Resende
Contratado

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust
CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
CPF: 347.071.070-87